



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.168/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ESTABELECE PADRONIZAÇÃO PARA OS
COMPUTADORES DESKTOPS E
NOTEBOOKS DE USO INSTITUCIONAL NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Quevedos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 44, inciso IV e 60, inciso I;

Considerando a conveniência da padronização para aquisição de produtos de qualidade, bem como para gerar economia de custos, manutenção e assistência técnica;

Considerando as conclusões do LAUDO TÉCNICO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (em anexo), elaborado por Responsável Técnico, datado de 01 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a padronização dos computadores desktops e notebooks, no âmbito da Administração Pública Municipal, das marcas Dell, Samsung e Lenovo, obedecidas as demais especificações deste decreto.

Art. 2º Os computadores desktops e notebooks devem ter, como requisitos mínimos, as seguintes especificações técnicas:

- I** - Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U ou superior
- II** - Memória RAM: 16 GB DDR4
- III** - Armazenamento: Mínimo 480 GB SSD M.2
- IV** - Placa Gráfica: Intel® Iris® Xe Graphics
- V** - Tela: 15.6" Full HD (1920X1080)
- VI** - Sistema Operacional: Windows 11 Home



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
Rua Humaitá, 69 – CEP: 98.14000- Fone 0800-090-1083
(55)920009745

Parágrafo único: Os periféricos mouse e teclado, embora sem especificações técnicas mínimas definidas, devem obedecer ao critério das marcas definidas no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos dois dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Taís Flores Rosa
Taís Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

JG
Jeferson Goudinho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO NO ATRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

04/12/25

J. Goudinho